



Tabela Salarial CCT 2016/2017.

Pisos SINLAB.

Os pisos salariais da categoria ficam assim fixados:

- A) Contínuo**, zelador(a), servente, auxiliar de serviços gerais, esterilizador de materiais
.....**R\$ 926,00**(maio/16) **R\$ 945,00**(Janeiro/17).
- B) Recepcionista**, datilografo(a), telefonistas, auxiliar de escritório, auxiliar de coleta.....**R\$ 1.002,00**(maio/16) **R\$ 1.022,00**(Janeiro/17).
- C) Auxiliar laboratório**, escriturário, auxiliar de enfermagem, auxiliar de plantão, oficial de coleta, supervisão de recepção, coletador
..... **R\$ 1.164,00**(maio/16) **R\$ 1.187,00**(Janeiro/17).
- D) Técnico de laboratório**, técnico de análises patológicas, citotécnico, controle de qualidade, plantonista.....**R\$1.297,00**(maio/16)**R\$1.323,00**(Janeiro/17).
- E) Enfermeiro**, biólogos, psicólogos, biomédicos
.....**R\$ 1.969,00**(maio/16) **R\$ 2.009,00**(Janeiro/17).

CORREÇÃO SALARIAL: A partir de 01/05/2016 os salários serão corrigidos aplicando-se o percentual de **8%** sobre os salários praticados em **ABRIL 2016**. Sendo 6% em maio/16 e 2% em janeiro/17.

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO: A partir de 01/05/2016 será concedido a todos os empregados um auxílio alimentação mensal no valor mínimo de **R\$ 295,00** (duzentos e noventa e cinco reais).

INSALUBRIDADE: Independente de perícia médica, o adicional de insalubridade será pago na alíquota de **20% sobre o salário mínimo federal**, para os colaboradores das funções de auxiliar de laboratório, técnicos de laboratório, biomédicos, biólogos, esterilizadores de material, auxiliar de coleta, oficial de coleta (coletador).

AUXÍLIO FUNERAL: Fica instituído a partir de 1º de maio de 2016, pela presente CCT, o auxílio funeral básico quando da ocorrência de morte acidental ou natural do empregado. Os empregadores pagarão mensalmente ao SINDESC o **valor de R\$ 6,60**(seis reais e sessenta centavos) por empregado, para custeio do presente auxílio funeral. Tal pagamento deverá ser realizado até o 10º (décimo) dia de cada mês, na sede do SINDESC com a apresentação da Lista de Empregados, mediante a emissão de recibo, ou por meio de boleto emitido diretamente do site do sindicato WWW.sindescsaude.com.br

A cobertura do auxílio funeral perdurará somente no período que o (a) empregado (a) estiver laborando na empresa, não prevalecendo, portanto, depois da rescisão contratual.